EDITAL PROPPG Nº 64/2026

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS – PPgCEM – TURMA 2027

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de discentes para o **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPgCEM)**, em nível de **MESTRADO**, Turma **2027.1**, segundo normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas um total de **22 (vinte e duas) vagas** para o nível de Mestrado.

1.2. Em conformidade com a **Resolução Consepe Nº 53, de 11 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre a política de ações afirmativas da UFERSA, no presente edital há a previsão de **reserva de 05 (cinco) vagas** para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio e outros grupos em situação de vulnerabilidade social.

1.3. Adicionalmente, serão disponibilizadas **04 (quatro) vagas** para servidores da UFERSA conforme a **Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 007/2015, de 23 de setembro de 2015**.

1.4. O(A)s candidato(a)s inscritos nas vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.5. O(A)s candidato(a)s inscrito(s) nas vagas reservadas para ações afirmativas que forem aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, poderão ocupar a vaga de ampla concorrência, assim, outro(a) candidato(a) inscrito nas vagas reservadas para ações afirmativas, se aprovado(a) no processo seletivo, pode ocupar a vaga de ações afirmativas.

1.6. Na hipótese de não haver número de candidato(a)s aprovado(a)s suficiente para ocupar as vagas reservadas para políticas de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.7. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) **deverá indicar explicitamente para qual vaga deseja concorrer** (ampla concorrência, ações afirmativas ou servidores da UFERSA), não sendo aceita qualquer solicitação de alteração após a homologação da inscrição.

1.8. Podem concorrer ao presente edital candidato(a)s com **diploma de nível superior obtido em cursos de graduação no país ou no exterior**, reconhecido pelo MEC, nas áreas de **Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Saúde, Agrárias e Engenharias**.

1.9. Candidato(a)s classificado(a)s que tenham vínculo empregatício poderão, excepcionalmente, serem aceito(a)s, desde que declare dedicação parcial de pelo menos 20 (vinte) horas semanais ao programa (**Anexo III**) e apresentem anuência do empregador.

1.10. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão matriculado(a)s no primeiro semestre do ano de 2027, segundo o cronograma do Item 8, obedecendo ao calendário da pós-graduação aprovado pelo CONSEPE.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. São considerados negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal no ato da inscrição conforme os requisitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE e, para inscrição, deverão anexar no processo seletivo:

2.1.1. A autodeclaração mediante Formulário de Autodeclaração (Anexo IV) devidamente assinado.

2.2. São considerados indígenas o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem e, para a inscrição, deverão anexar no processo seletivo:

2.2.2. A autodeclaração mediante Formulário de Autodeclaração (Anexo IV) devidamente assinado, indicando o pertencimento étnico;

2.2.3. Declaração da liderança da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há pelo menos 5 (cinco) anos;

2.2.4. Declaração de associação certificada pela Fundação Palmares.

2.3. São considerados quilombolas o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem e deverão anexar no processo seletivo os documentos:

2.3.1. A autodeclaração mediante Formulário de Autodeclaração (Anexo IV) devidamente assinado.

2.3.2. Declaração da liderança ou registro INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há pelo menos 5 (cinco) anos.

2.4. São consideradas pessoas com deficiência o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem e que se enquadrem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

2.4.1. A autodeclaração mediante Formulário de Autodeclaração (Anexo IV) devidamente assinado.

2.4.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita de quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados por equipe multiprofissional, com o auxílio da CAADIS/Ufersa.

2.5. Candidato(a)s de outros grupos em situação de vulnerabilidade social:

2.5.1. O optante transexual terá garantido, no ato da inscrição, o uso do nome social durante todo o processo de listagem de candidaturas e tratamento pessoal, sendo que o nome de registro deverá ser apresentado para conferência da documentação.

2.5.2. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para outros grupos em situação de vulnerabilidade social deverá entregar, no ato da inscrição, documento de autodeclaração (Anexo IV).

2.6. A Comissão de Heteroidentificação da UFERSA poderá ser consultada em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade.

2.7. Candidato(a)s as **vagas adicionais** destinadas a servidores da UFERSA:

2.7.1. Para candidato(a)s com vínculo empregatício com a UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015;

2.7.2. Em caso de desistência de candidato(a) servidor da UFERSA aprovado(a) em vaga adicional, a vaga será preenchida pelo candidato servidor da UFERSA posteriormente classificado;

2.7.3. As vagas adicionais destinadas aos servidores e que não forem preenchidas não poderão ser remanejadas para a ampla concorrência;

2.7.4. O(A)s candidato(a)s servidores da UFERSA aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas adicionais.

2.8. O(A) candidato(a) inscrito nas modalidades de reserva de vagas ou de vagas adicionais (servidores da UFERSA), quando ausente e/ou incompleto o documento comprobatório para concorrer a vaga reservada/adicional, tendo a documentação restante enviada, será automaticamente candidato(a) a uma das vagas da ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas **exclusivamente** via internet no período de **13 de novembro de 2026 a 08 de janeiro de 2027**, conforme cronograma apresentado no Item 8.

3.2. A documentação deverá ser **enviada eletronicamente**, **em formato PDF** via formulário pelo link do **GOOGLE FORMS,** disponibilizado na página do PPgCEM para esta finalidade**.**

3.3. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição, os quais deverão estar em **arquivo PDF,** conforme abaixo:

3.3.1. Formulário de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchido, com uma foto 3x4 (recente);

3.3.2. Cópia (legível e sem rasuras) do RG e CPF (ou passaporte, para estrangeiros);

3.3.3. Curriculum Vitae (no formato LATTES-CNPq, disponível no link http://lattes.cnpq.br). Somente as cópias dos documentos relacionados com a tabela do **Anexo II** deste edital devem

ser anexadas ao Currículo para fins da Avaliação Curricular. A disposição dos documentos a serem anexados deve seguir a mesma ordem disposta na tabela citada. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo, bem como o Qualis que indica a classificação na área de Materiais;

3.3.4. Planilha de pontuação curricular (**Anexo II**) devidamente preenchida;

3.3.5. Cópia do diploma de graduação (legível e sem rasuras) nas áreas estabelecidas no Item 1.8 deste edital. Excepcionalmente, será aceita a declaração de provável concludente expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES), declaração que deverá ser substituída pelo diploma de graduação ou outro documento comprobatório da colação de grau, no ato da matrícula;

3.3.6. Cópia (legível e sem rasuras) do Histórico escolar de graduação com status de concluído, ou, caso o candidato não tiver concluído, enviar cópia atualizada do histórico, a ser posteriormente substituído por cópia com o status concluído, ou equivalente, no ato da matrícula;

3.3.7. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (Anexo III);

3.3.8. Caso tenha vínculo empregatício, cópia do comprovante de vínculo empregatício, acompanhada do respectivo documento de anuência do empregador, nos termos do Item 1.9;

3.3.9. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO SOMENTE para o(a)s candidato(a)s que desejam concorrer as **vagas referentes às ações afirmativas** ou **vagas adicionais** (servidores da Ufersa):

3.3.9.1. Para candidato(a)s que desejam concorrer as vagas de cotas destinados a negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s): a autodeclaração mediante Formulário de Autodeclaração (Anexo IV) devidamente assinado para candidato(a)s.

3.3.9.2. Para candidatos que desejam concorrer as vagas de cotas destinadas a indígenas: a autodeclaração mediante Formulário de Autodeclaração (Anexo IV) devidamente assinado indicando o pertencimento étnico, declaração da liderança da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há pelo menos 5 (cinco) anos, declaração de associação certificada pela Fundação Palmares, para candidatos que desejam concorrer as vagas de cotas destinadas a indígenas;

3.3.9.3. Para candidato(as) que desejam concorrer as vagas destinadas a quilombolas: a autodeclaração mediante Formulário de Autodeclaração (Anexo IV) devidamente assinado, declaração da liderança ou registro INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há pelo menos 5 (cinco) anos;

3.3.9.4. Para candidato(a)s que desejam concorrer a vaga de pessoas com deficiência: autodeclaração mediante Formulário de Autodeclaração (Anexo IV) devidamente assinado e laudos médicos legitimada;

3.3.9.5. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para outros grupos em situação de vulnerabilidade social deverá entregar, no ato da inscrição, documento de autodeclaração (Anexo IV) devidamente assinado.

3.3.9.6. Para candidato(a)s a vagas adicionais (servidores da UFERSA), anexar comprovante de vínculo empregatício com a UFERSA conforme o item 2.7 deste edital.

3.4. A ausência de quaisquer dos documentos listados no tópico 3.3 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

3.5. Não será permitida a inclusão de qualquer documentação após o prazo de inscrição estabelecido neste edital.

3.6. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção e divulgadas no site do PPgCEM conforme cronograma da seleção (Item 8).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção do(a)s candidato(a)s será realizada pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFERSA. O processo de seleção dos candidatos constará de dois itens classificatórios:

4.1. Análise do Histórico Escolar da Graduação

4.1.1. A análise do histórico escolar da graduação, onde será considerado o valor dp índice de rendimento acadêmico (IRA) individual igual ou superior a 6000 ou média equivalente ao IRA individual maior ou igual a 6,0.

4.1.2. A pontuação do IRA deve constar claramente no histórico apresentado.

4.2. Análise curricular e Verificação Documental

4.2.1. Esta etapa da seleção consiste na avaliação de curriculum vitae do(a) candidato(a), acompanhado de documentação comprobatória e verificação documental;

4.2.2. A nota da avaliação do curriculum vitae, com uma casa decimal será estabelecida de acordo com a pontuação discriminada na tabela apresentada no Anexo II deste edital, até o valor máximo 10,0 (dez), independentemente da pontuação alcançada.

4.2.3. O(A) candidato(a) ficará responsável por preencher a tabela do **Anexo II** com suas pontuações.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Será aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de discentes do PPgCEM, o(a) candidato(a) de acordo com os seguintes pesos:

5.1.1. A análise do Histórico Escolar da Graduação terá peso igual a 30% (trinta por cento) na nota final;

5.1.2. Ter se submetido a análise curricular e verificação documental, com peso igual a 70% (setenta por cento) na nota final;

5.1.3. Ter sido classificado(a), em ordem decrescente, de acordo com sua nota final dentro dos limites de vagas constantes neste edital;

5.1.4. A nota final de cada candidato(a) será calculada a partir das notas parciais obtidas de acordo com fórmula utilizada para o cálculo da nota final do(a) candidato(a):

$$\text{Nota Final (NF)} = [\text{Nota } 1^{\text{a}} \text{ Etapa}] \times (0{,}3) + [\text{Nota } 2^{\text{a}} \text{ Etapa}] \times (0{,}7)$$

5.1.5. Em caso de empate no nota, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: (i) maior pontuação na análise curricular, (ii) maior Índice de Rendimento Acadêmico, (iii) maior idade;

5.1.6. No caso dos servidores que concorrem às vagas da UFERSA, persistindo o empate disposto no item 5.1.5, os novos critérios serão: (i) maior tempo de serviço na Instituição, (ii) maior idade.

5.2. O número final de aprovados será limitado ao dobro do número de vagas estabelecidas neste edital, independente da quantidade de inscritos.

5.3. Para o resultado final, será divulgada uma lista contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente da nota final.

6. BOLSAS DE ESTUDO

6.1. A concessão de bolsa de estudos a(o) candidato(a) aprovado(a) está sujeita à disponibilidade dos recursos e normas institucionais vigentes da Ufersa e dos órgãos financiadores: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior (CAPES) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e através de projetos de pesquisa e/ou extensão de docentes do Programa. A aprovação do(a) candidato(a) no edital não implica, entretanto, em compromisso de concessão de bolsa. As bolsas, quando disponíveis, serão distribuídas aos discentes regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e do Regulamento do PPgCEM.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo de seleção contidas neste edital e demais normas institucionais expedidas pela PROPPG e CAPES.

7.2. A data de apresentação de recurso, devidamente justificado estão indicadas no item 8, cronograma do edital. Os recursos serão recebidos **somente** através de correio eletrônico (e-mail) ppgcem@ufersa.edu.br, com o assunto "RECURSO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PPGCEM 2027".

7.3. Na hipótese de candidato(a) aprovado(a) não realizar a matrícula dentro do período estipulado (Item 8), as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.4. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio de toda a documentação exigida com cópias legíveis e sem rasuras e dentro do período definido no edital.

7.5. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA – DATAS IMPORTANTES

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	06/11/2026
Período de Impugnação do Edital	07/11/2026 a 11/11/2026
Divulgação de Resposta a Impugnações/ Edital Retificado	12/11/2026
Período de Inscrições (online via formulário)	**13/11/2026 a 08/01/2027**
Divulgação Homologação Preliminar das Inscrições	12/01/2027
Prazo para Recurso contra Homologação Preliminar das Inscrições	13/01/2027
Recursos Homologação das Inscrições	14/01/2027
Divulgação da Homologação Final da Inscrições	15/01/2027
Análise Curricular e Verificação Documental (Comissão de Seleção)	18/01/2027 a 22/01/2027
Divulgação do Resultado Provisório dos Classificados	**25/01/2027**
Interposição de Recursos contra o Resultado Provisório	26/01/2027 e 27/01/2027
Divulgação do Resultado da Seleção	**29/01/2027**
Prazo para Recurso contra o Resultado Final	01/02/2027
Homologação Pelo Colegiado e Resultado Definitivo	**04/02/2027**
Período de Envio de documentação para cadastro na PROPPG	15/02/2027 a 23/02/2027
Período de Matrícula	**Conforme calendário da PROPPG**

Mossoró (RN), 06 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Eveline Matias Bezerra
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPgCEM)

Profa. Dra. Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. PEDIDO DE INSCRIÇÃO	
Solicito minha inscrição como candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPgCEM) da UFERSA em nível de **Mestrado**.	FOTO 3x4

Deseja concorrer as vagas de: ☐ Ampla concorrência. ☐ Servidores da UFERSA (Vagas adicionais).

☐ Reserva de vagas – Destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio e outros grupos em situação de vulnerabilidade social.

2. DADOS PESSOAIS

Nome do(a) Candidato(a):			
Nome Social:			
Qual é sua identidade de gênero?	☐ Feminino	☐ Masculino	☐ Outro:
	☐ Não binário	☐ Transgênero	☐ Prefere não responder.
Como você se declara?	☐ Amarelo	☐ Branco	☐ Outro:
	☐ Preto/Pardo	☐ Indígena	☐ Prefere não responder.
E-mail:			
RG:		Data de emissão:	
Órgão emissor:		CPF:	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Local de nascimento (Cidade/UF):			
Estado Civil	☐ Casado(a)	☐ Divorciado(a)	☐ Solteiro(a)

	☐ Viúvo(a)	☐ Separado(a)	☐ Prefere não responder.
Endereço:			
Cidade:		Estado:	CEP:
Telefone:		Celular:	

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Qual o status atual do seu emprego?	☐ Estudante	☐ Contrato ou temporário		☐ Outro:_____
	☐ Não tenho	☐ Integral	☐ Meio período	☐ Prefere não responder.
Profissão:		Cargo:		Carga Horária:

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Escola de Conclusão do Ensino Médio:	
Ano de Conlusão:	Tipo de Escola: ☐ Pública ☐ Privada
Curso de Graduação:	
Instituição:	
Início (mês/ano): ____/____	Término (mês/ano): ____/____
Curso de Especialização:	
Instituição:	
Início (mês/ano): ____/____	Término (mês/ano): ____/____

DECLARO TER CONHECIMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

_____ , _____ / _____ / _____ _____
(Local) (Dia) (Mês) (Ano) Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRICULUM VITAE

IMPORTANTE:

1. Os candidatos deverão preencher a planilha de pontuação, indicando as pontuações obtidas e identificar o(s) documento(s) comprobatório(s) correspondente(s) de acordo com o item avaliado, colocando-os na sequência que aparece na planilha.
2. Serão pontuados apenas os itens com documentos comprobatórios (não se faz necessário autenticar os documentos).
3. A última coluna será preenchida pela Comissão de Seleção.

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO (Indique somente um curso de graduação, com seu respectivo histórico)						**Peso: 30**
#	**ITENS AVALIADOS:**	**Valor[a]**	**Quant.**	**Pontos Obtidos**	**Documento comprobatório**	**Comissão[b]**
1.1	**Cursos:** Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Física e Química.	10,0			Diploma ou Histórico de Graduação	
1.2	**Outros Cursos de Graduação** das áreas contempladas no **item 1.8** deste Edital	5,0			Diploma ou Histórico de Graduação	
					TOTAL [T1]	

2. ATIVIDADES ACADÊMICAS, PROFISSIONAIS E DE EXTENSÃO						**Peso: 30**
#	**ITENS AVALIADOS:**	**Valor[a]**	**Quant.**	**Pontos Obtidos**	**Documento comprobatório**	**Comissão[b]**
2.1	Monitoria Institucional (por semestre; máx. 10 semestres)	0,5			Declaração institucional	
2.2	**Bolsista ou Voluntário de Iniciação Científica/Tecnológica** (PIBIC, PIBITI, PICI, PIVIC) ou PET (por semestre)	1,0			Declaração institucional ou do coordenador	
2.3	**Atuação em Projetos de Extensão Universitária** ou Ações de Popularização/Divulgação Científica (por semestre; máx. 6 semestres)	0,8			Declaração/Certificado institucional	
2.4	**Experiência Profissional/Técnica** nas áreas do edital (por semestre; máx. 10 sem.)	0,4			CTPS, Contrato de Trabalho ou Portaria	
					TOTAL [T2]	

[a]Valor individual; [b]Preenchido pela Comissão.

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EXTENSIONISTA						Peso: 40
#	ITENS AVALIADOS:	Valor[a]	Quant.	Pontos Obtidos	Documento comprobatório	Comissão[b]
Publicação de Artigos em Periódicos Científicos (Classificação CAPES / Percentil Scopus ou JCR)						
3.1	**Artigo no Estrato P1/Qualis A1** (Percentil ≥ 87,5 ou JCR ≥ 3,800)	5,0			1ª e 2ª páginas do artigo + comprovante de Qualis/Percentil/JCR	
3.2	**Artigo no Estrato P2/Qualis A2** (87,5 > Percentil ≥ 75,0 ou 3,800 > JCR ≥ 2,500)	4,0			1ª e 2ª páginas do artigo + comprovante de Qualis/Percentil/JCR	
3.3	**Artigo no Estrato P3/Qualis A3** (75,0 > Percentil ≥ 62,5 ou 3,800> JCR ≥ 2,500)	3,0			1ª e 2ª páginas do artigo + comprovante de Qualis/Percentil/JCR	
3.4	**Artigo no Estrato P4/Qualis A4** (62,5 > Percentil ≥ 50,0 ou 3,800 > JCR ≥ 2,500)	2,2			1ª e 2ª páginas do artigo + comprovante de Qualis/Percentil/JCR	
3.5	**Artigo no Estrato P5/Qualis B1** (50,0 > Percentil ≥ 37,5 ou 2,500 > JCR ≥ 1,300)	1,5			1ª e 2ª páginas do artigo + comprovante de Qualis/Percentil/JCR	
3.6	**Artigo no Estrato P6/Qualis B2** (37,5 > Percentil ≥ 25,0 ou 1,300> JCR ≥ 0,001)	1,0			1ª e 2ª páginas do artigo + comprovante de Qualis/Percentil/JCR	
3.7	**Artigo no Estrato P7 ou P8/Qualis B3 ou B4** (Percentil < 25,00 ou JCR < 0,001)	0,5			1ª e 2ª páginas do artigo + comprovante de Qualis/Percentil/JCR	
Propriedade Intelectual e Produtos Técnico-Tecnológicos (PTTs)						
3.8	**Patente Licenciada (PL)** ou Contrato de Transferência de Tecnologia	5,0			Certificado de Licenciamento / INPI	
3.9	**Patente Concedida (PC)** no INPI ou órgão internacional	4,0			Carta Patente / Certificado INPI	
3.10	**Patente Depositada (PD)** no INPI	2,0			Comprovante de Depósito de Patente INPI	
3.11	**Registro de Software/Aplicativo (DSL/DSP)** ou **Desenho Industrial (DI)** no INPI	1,5			Certificado de Registro no INPI	
3.12	Desenvolvimento de Produto, Processo Tecnológico ou Protótipo Validado	1,0			Relatório Técnico / Declaração de validação	
Livros, Capítulos, Trabalhos em Eventos e Divulgação Científica						
3.13	**TCC/Formação** com a Ciência e Engenharia de Materiais (Trabalho de Conclusão ou Iniciação focado em Materiais)	2,0			Cópia da Folha de Rosto do TCC ou Declaração	
3.14	**Livro Científico/Técnico publicado** com ISBN na área do Programa	2,0			Capa e Ficha Catalográfica do Livro	
3.15	**Capítulo de Livro com ISBN** na área de Materiais (Internacional)	1,5			Capa e Ficha Catalográfica	
3.16	**Capítulo de Livro com ISBN** na área de Materiais (Nacional)	0,8			Capa e Ficha Catalográfica	
#	ITENS AVALIADOS:	Valor[a]	Quant.	Pontos Obtidos	Documento comprobatório	Comissão[b]

3.17	**Trabalho Completo** ou **Resumo Expandido** em Evento Internacional	1,0			Cópia do Trabalho / Anais / Certificado	
3.18	**Trabalho Completo** ou **Resumo Expandido** em Evento Nacional	0,5			Cópia do Trabalho / Anais / Certificado	
3.19	**Resumo Simples em Eventos** Internacional (máx. 5 resumos)	0,4			Cópia do Trabalho / Anais / Certificado	
3.20	**Resumo Simples em Eventos** Nacional (máx. 5 resumos)	0,3			Cópia do Trabalho / Anais / Certificado	
3.21	**Resumo Simples em Eventos** Regional/Local (máx. 5 resumos)	0,1			Cópia do Trabalho / Anais / Certificado	
3.22	**Artigo/Ação de Divulgação e Popularização da Ciência** (Jornais, mídias de extensão ou matérias científicas)	0,3			Cópia do Trabalho / Anais / Certificado	
					TOTAL $[\mathbf{T3}]$	
$[\mathbf{Nota\ 2^{a}\ Etapa}] = [\mathbf{T1}] \times (\mathbf{0,3}) + [\mathbf{T2}] \times (\mathbf{0,3}) + [\mathbf{T3}] \times (\mathbf{0,4})$						

[a]Valor individual; [b]Preenchido pela Comissão.

_____ , _____ / _____ / _____ _____

(Local) (Dia) (Mês) (Ano) Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao processo seletivo de discentes do **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais** (PPgCEM) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus Mossoró, **turma 2027.1**, ao realizar a inscrição para o referido processo seletivo, **DECLARO**, para os devidos fins, junto à Coordenação do PPPgCEM, que possuo disponibilidade de tempo para dedicação em regime:

☐ **INTEGRAL – 40 (quarenta) horas semanais** ☐ **PARCIAL – 20 (horas) horas semanais**

para me dedicar às atividades acadêmicas presenciais do referido Programa, conforme estabelecido no edital. Além disso, declaro estar ciente de que o curso é presencial e de que ele será realizado nas dependências da UFERSA, município de Mossoró, RN. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____ , _____ de _____ de 20 ____
(Local)

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

CANDIDATO(A)S INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Para fins do disposto na **Resolução Consepe Nº 53, de 11 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre a política de ações afirmativas da UFERSA, a qual determina a reserva de 20% das vagas em Programas de Pós-Graduação da UFERSA para candidato(a)s negro(a)s (pretos/pardos), indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio e outros grupos em situação de vulnerabilidade social.

Eu, _____,

titular do RG nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____ , inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo de Discentes do PPgCEM-UFERSA, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:

☐ Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Indígena ☐ Quilombola

☐ Deficiente/espeficicar: _____

☐ Outros/especificar: _____

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, estando ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____ , _____ de _____ de 20 ____
(Local)

Assinatura do(a) declarante